

Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2018/10/30

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2018 – Alteração

Deliberação | Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2018, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

1. Considerando que:

a) Se vem confirmando uma tendência para a manutenção do número de postos de trabalho ocupados previstos no mapa de pessoal e, também, nos postos de trabalho não ocupados, nomeadamente nos documentos em vigor nos anos de 2017 e 2018;

b) Cada vez mais se vislumbra no horizonte temporal, a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, e que, gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os municípios;

c) Para garantir a prossecução das atribuições municipais no domínio da ação social, foi diagnosticada uma necessidade permanente no Município de Leiria em recrutar mais recursos humanos naquela área, por se considerarem em número manifestamente insuficiente, impedido a constituição de equipas de trabalho que respondam aos inúmeros casos de índole social registados diariamente;

d) Consultados os perfis de competências aprovados em anexo ao Mapa de Pessoal do ano de 2018, que integraram os documentos previsionais para 2018, verificou-se a existência de um perfil que corresponde às necessidades diagnosticadas, a saber na área de atividade de “Educação Social”, cujas principais tarefas a desenvolver se transcrevem: “Garante a normal tramitação dos procedimentos inerentes ao planeamento e gestão de atividades socioeducativas em contextos sociais, culturais e educativos; presta informações técnicas e formula propostas de decisão; monitoriza e implementa medidas corretivas das irregularidades detetadas; assegura o adequado tratamento de dados e adota mecanismos de controlo destinados a garantir a sua correção; garante a adequada gestão e utilização das bases de dados de apoio e faculta às entidades competentes as informações obrigatórias por lei.”;

e) Se encontra constituída, e ativa, até ao dia 21 de dezembro de 2018, a reserva de recrutamento do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.006.2016), para 2 Técnicos Superiores – Área de Educação Social;

f) Porém, não se encontram previstos no Mapa de Pessoal, em vigor para o ano de 2018, postos de trabalho não ocupados na área de Educação Social, o que impossibilita a utilização da reserva de recrutamento já constituída;

g) A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado;

h) No caso concreto, o princípio atrás referido poderá ficar salvaguardado, caso seja alterado o Mapa de Pessoal de 2018, uma vez que os custos inerentes ao procedimento concursal já concluído, não irão ser duplicados num novo procedimento em 2019, mas sim aproveitados no recurso à reserva de recrutamento, ainda em vigor até ao final do presente ano;

i) Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que constitui o anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, alterada, o mapa de pessoal do Município de Leiria (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integraram o

(2)

Orçamento Municipal para 2018, presente na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 28 de novembro de 2017, e aprovado na sessão da Assembleia Municipal, de 15 de dezembro de 2017;

j) O n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

k) Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;

l) A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

2. Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração, **proponho a criação de dois postos de trabalho não ocupados, na carreira de técnico superior, área de Educação Social**, refletindo-se esta alteração no Mapa de Pessoal para 2018, conforme extrato seguinte:

[...]

CARREIRA/ CARGO		CATEGORIA/ CARGO ^{a)}	ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES/ FUNÇÕES ^{b), c) e} ^{d)}		ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL ^{e)}	POSTOS DE TRABALHO																
						Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)						Comissão de serviço			Contrato Individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados				
						Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)													
						Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados								
Carreiras gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	[...]	Área Educação Social	Licenciatura na área da Educação Social	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	2

[...]

TOTAL TÉCNICO SUPERIOR						155	126	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155	126	31
---------------------------------	--	--	--	--	--	------------	------------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	------------	------------	-----------

[...]

TOTAIS MAPA DE PESSOAL						745	635	112	0	0	0	23	4	19	15	783	654	131
---------------------------------	--	--	--	--	--	------------	------------	------------	----------	----------	----------	-----------	----------	-----------	-----------	------------	------------	------------

[...]

3. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

a) Concordar com a proposta acima transcrita, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, consubstanciada na alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para o ano de 2018, com a criação de mais dois postos de trabalho não ocupados, na carreira de técnico superior, Área de educação social;

b) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado;

(3)

c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

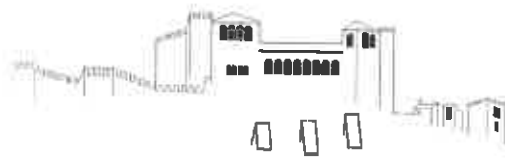
A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
31-10-2018
«Assinatura Digital Certificada»

1

Raul Castro
PRESIDENTE
31-10-2018
«Assinatura Digital Certificada»

2



Certidão

----- António José de Almeida Sequeira, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, certifica que, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria com 8 abstenções, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 30 de outubro de 2018, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, aprovar a criação de dois postos de trabalho não ocupados, na carreira de técnico superior, área de Educação Social, refletindo-se esta alteração no Mapa de Pessoal para 2018. -----

----- Por ser verdade, é emitida a presente certidão para ser junta ao processo administrativo, tendo a deliberação sido aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Leiria, 05 de dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Municipal,

António José de Almeida Sequeira